



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE A DISPENSA Nº 015/2013, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE E A SRA. SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELLO BRANCO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.519/0001-24, com sede Avenida Ersina Lapenda, nº 107, Timbi, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Secretário o senhor **EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.141.614-10, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a senhora **SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELLO BRANCO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 922.465.834-20, doravante denominado **LOCADORA**, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato originário nº 068/2013, tem por objeto a prorrogação da locação de um imóvel para funcionamento da CRAS IV (Centro de Referência de Assistência Social), situada na Rua Uberlândia, nº 37, Loteamento São Jorge, Tabatinga, Camaragibe - PE, conforme justificativa do memorando 0933/2018 GS - SEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 08 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O aluguel do imóvel será no valor total de R\$ 12.763,56 (doze mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante mensal em 12 parcelas de R\$ 1.063,63 (hum mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Atualizado conforme justificativa do memorando 0933/2018 GS - SEAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3013.2084.3390.36.0016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Anita PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Locatário providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 08 de novembro de 2018.

Edvaldo José Ferreira Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
LOCATÁRIO

x Anita Prado Branco
SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELLO BRANCO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º. x

CPF:

Saldy
46207023404

2º. x

CPF:

Suênia Ileyka da Silva
946.433.774-53